



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 590/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 30 de maio de 2022.

Referente: **Indicação nº 421/2022**
6ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1390/2022	31/05/2022 15:15:29	martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 421/2022** de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando 404/2022-DMTU/SMMDU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Memorando nº. 404/2022 – DMTU/SMMDU

Cajamar, 24 de maio de 2022.

Ao
Departamento Técnico Legislativo
Gabinete do Prefeito

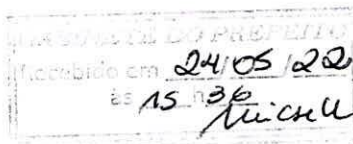
Referente: Memorando n.º 1023/22 – DTL/SMG
Indicação n.º 421/2022

Trata-se da Indicação n.º 421/2022, de lavra do Nobre Vereador Adilson Aparecido Pinto, o qual solicita a possibilidade de pintar redutor de velocidade (lombada) na Rua Antonio Pedro Magalhães altura de número 107 e pintar a passagem de pedestres na mesma rua, Jordanésia.

O Departamento de Mobilidade e Trânsito informa que já está sendo feito o trabalho de revitalização da pintura viária, no nosso município através da empresa contratada e especializada. Portanto conforme programação da empresa o serviço será executado.

Sem mais.
Atenciosamente,

LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 421 / 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1008/2022

DATA / HORA
20/04/2022 12:45:30

USUÁRIO
ester

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade pintar o redutor de velocidade de veículos (lombada) na Rua Antônio Pedro Magalhães altura de número 107 e pintar a passagem de pedestres na mesma rua, bairro Jordanesia.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a pintura da lombada está apagada e com isso os motoristas não enxergam e freiam o veículo muito próximo da lombada podendo causar acidentes.

Plenário Waldomiro dos Santos, 19 de abril de 2.022.

Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

GABINETE DO PREFEITO

Recebido em

20/04/2022 - 14:19h

Por:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizado em 27 de abril 2022
Despacho: encaminhado
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

